



## ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

### Despacho nº 37/PRES/2019

#### VALOR DA PROPINA DOS CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE PARA O ANO LETIVO 2020/2021

#### ESTUDANTES INTERNACIONAIS – TeSP, 1º E 2º CICLOS DE ESTUDOS

Considerando a deliberação aprovada pelo Conselho Geral da ENIDH, na sua reunião de 17/12/2019, determino:

1. Para os cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), a propina do ano letivo 2020/2021 é de 1300,00€.
2. Para os cursos de 1º Ciclo (licenciaturas) em regime diurno, o valor da propina do ano letivo 2020/2021 é de 2000,00 €;
3. Para os cursos de 2º Ciclo (mestrados), o valor da propina do ano letivo 2020/2021 é de:
  - a. 2500,00 € (1º ano)
  - b. 1500,00 € (2º ano)
4. Os estudantes internacionais dos ciclos de estudos da ENIDH, poderão efectuar o pagamento da propina em oito prestações, conforme definido no Regulamento de pagamento de propinas da ENIDH (Despacho n.º 3341/2018 de 4 de abril).
5. Em casos devidamente fundamentados, mediante pedido dirigido ao Presidente da ENIDH, e ouvido o Conselho de Gestão, poderá ser autorizado o pagamento das propinas em número de prestações superior ao fixado no regulamento de pagamento de propinas.

Paço de Arcos, Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, ENIDH, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove.

O Presidente da ENIDH

  
Prof. Doutor Luís Filipe Baptista